



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 08:30 Hs.
Protocolo nº 155/2019
Em 25/06/2019
Pm 2422
funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 120 /19

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador **FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA**, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da **Câmara Municipal de Cascavel** lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, solicitando que seja implantado o Plano de Cargos de Carreiras dos Agentes de Trânsito do Município de Cascavel, se adequando ao disposto no inciso II do § 10º do art. 144 da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, tem como objetivo a realização um Concurso Público Municipal, se adequando ao disposto no inciso II do § 10º do art. 144 da Constituição Federal de 1988.

A Emenda Constitucional nº 82, de 2014º, incluindo o § 10 no art. 144 da CF/88 definiu que segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente.

Também afirmou ser competência para realizar a segurança viária, no âmbito dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei, razão pela qual se faz necessário a implantação do Plano de Cargos de Carreiras dos Agentes de Trânsito do Município de Cascavel.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 25 de Junho de 2019.

CÂMARA MUN. DE CASCAVEL - CE
Aprovado na Sessão Ordinária

Cascavel - CE 25/06/2019


VEREADOR